



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 130, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 500.500,00 (QUINHENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.788 de 17 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 500.500,00 (QUINHENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.012	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1001	5373	R\$ 152.320,00
2.012	339030000000	Material de Consumo	1001	5317	R\$ 80.000,00
2.043	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1001	5660	R\$ 198.180,00
2.043	339030000000	Material de Consumo	1001	5592	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 500.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.008	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	6141	R\$ 415.649,72
TOTAL					R\$ 415.649,72

Art. 4º. Para complemento do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso a importância de **R\$ 84.850,28**, proveniente do **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2018, da **Fonte 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Julho de 2019.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal